

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



PORTARIA Nº 15.204-113 / 07-DG ADAPI Teresina, 20 de setembro de 2007.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto Nº 12.074 de 30/01/2006, inciso IX do artigo 4º, e de acordo com a Lei Estadual Nº 4.254 de 27/12/1988, atualizada pela Lei Nº 5.321 de 19/08/2003, especificamente a Tabela II, item 4.1, anexa a esta lei e,

- Considerando a necessidade de regular o trânsito de partidas de plantas, partes de plantas, produtos e subprodutos vegetais;
- Considerando a necessidade de normatizar a cobrança de taxas de Defesa e Vigilância Fitossanitária;
- Considerando ainda, a indispensabilidade de cobrança de taxas módicas, o suficiente tão só para responder pelos custos operacionais dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar taxas relativas a serviços prestados na área de Defesa e Vigilância Fitossanitária, tendo por unidade de valor a UFR-PI (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí), tais como:

Discriminação	Valor em UFR-PI
01 – Permissão de Trânsito de Vegetais – PTV	10
02 – Bloco de Certificado Fitossanitário de Origem – CFO	20
03 – Bloco de Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC	20
04 – Credenciamento de Responsável Técnico	20
05 – Credenciamento de Unidade de Produção	05
06 – Renovação anual de Unidade de Produção	05
07 – Credenciamento de Unidade de Consolidação	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina(PI), 20 de setembro de 2007.

José Antônio Filho
Diretor Geral

OF. 1053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria nº 120/2007 / GAB/SASC Teresina – PI, 18 de setembro de 2007

A Secretária da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 164 da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE

Nomear para compor a **Comissão de Sindicância**, **MARIA DA CRUZ BEZERRA MIRANDA – Mat. 23001-4**, como Presidente, **ROBERVAL NOGUEIRA DA SILVA – Mat. 007670-8** e **FRANCISCA DAS CHAGAS LIRA DA SILVA – Mat. 12618-7**, como membros, com prazo de 30 (trinta) dias para investigação de fato ocorrido no Centro Educacional Masculino – CEM.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC – Secretária da Assistência Social e Cidadania.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Secretária da Assistência Social e Cidadania

OF. 1855



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 563 / 2007

Teresina, 12 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 500/2007**, de 09 de julho de 2007, publicada no DOE nº 133, de 16 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de setembro de 2007.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), setembro de 2007.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 564 / 2007

Teresina, 12 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 501/2007**, de 09 de julho de 2007, publicada no DOE nº 133, de 16 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de setembro de 2007.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), setembro de 2007.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 565 / 2007

Teresina, 12 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 502/2007**, de 09 de julho de 2007, publicada no DOE nº 133, de 16 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de setembro de 2007.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), setembro de 2007.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 569 / 2007

Teresina, 14 de setembro de 2007.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JUNIO CARVALHO DIDO**, Auxiliar de Serviço, Classe "A", Matrícula Funcional nº 045.215-7, por atraso de Transferência da Receita Tributária Estadual e emissão indevida de Documento de Arrecadação nº 412634, da Unidade Arrecadadora de Curimatá(PI), 8º Região Fiscal, com valores distintos em cada via, conforme Auditoria nº 011/01, de 15.08.2001 e conclusão da Comissão de Sindicância instaurada pelo Subsecretário da Fazenda, através da PORTARIA GSF nº 033/2002, de 19 de agosto de 2002.